



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação exclusiva para participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2019.071.495
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia -04/12/2019 Abertura das propostas eletrônicas dia -16/12/2019 às 09hrs Início da sessão de disputa de lances dia -16/12/2019 às 09h30min
OBJETO:	Registro de Preço para eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PREGOEIRA:	Stefany Linara Aguiar Ramos
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do provedor www.licitacoes-e.com.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3238-6798/6802/6741/6700. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal “N” nº 336 de 28/08/2019, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Eletrônico Nº 204/2019**, que será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preço para eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1.	10	pares	Chinelo nº 19 cores unissex com elástico no calcanhar modelo infantil
2.	10	pares	Chinelo nº 20 cores unissex com elástico no calcanhar modelo infantil
3.	10	pares	Chinelo nº 21 cores unissex com elástico no calcanhar modelo infantil
4.	10	pares	Chinelo nº 22 cores unissex com elástico no calcanhar modelo infantil
5.	10	pares	Chinelo nº 23 cores unissex com elástico no calcanhar modelo infantil
6.	15	pares	Chinelo nº 24 cores unissex modelo infantil
7.	15	pares	Chinelo nº 25 cores unissex modelo infantil
8.	15	pares	Chinelo nº 26 cores unissex modelo infantil
9.	15	pares	Chinelo nº 27 cores unissex modelo infantil
10.	15	pares	Chinelo nº 28 cores unissex modelo infantil
11.	15	pares	Chinelo nº 29 cores unissex modelo infantil
12.	15	pares	Chinelo nº 30 cores unissex modelo infantil
13.	15	pares	Chinelo nº 31 cores unissex modelo infantil
14.	15	pares	Chinelo nº 32 cores unissex modelo infantil
15.	15	pares	Chinelo nº 33 cores unissex modelo infantil
16.	15	pares	Chinelo nº 34 cores unissex modelo infantil
17.	15	pares	Chinelo nº 35 cores unissex motivo infantil
18.	15	pares	Chinelo nº 36 cores unissex motivo infantil
19.	15	pares	Chinelo nº 37 cores unissex motivo infantil
20.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha



			anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 18
21.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, tamanho 19
22.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, tamanho 20
23.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 21
24.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 22
25.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 23
26.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 24
27.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 25
28.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 26
29.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 27
30.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 28
31.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 29
32.	05	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 30
33.	05	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 31
34.	05	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 32
35.	05	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 34
36.	05	pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 35



37.	05	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 36
38.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 18
39.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 19
40.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 20
41.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 21
42.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 22
43.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 23
44.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 24
45.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 25
46.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 26
47.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 27
48.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 28
49.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 29
50.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 30
51.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 31
52.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 32



53.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 33
54.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 34
55.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 35
56.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 36
57.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 20
58.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 21
59.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 22
60.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 23
61.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 24
62.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 25
63.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 26



64.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 27
65.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 28
66.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 29
67.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 30
68.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 31
69.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 32
70.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 33
71.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 34
72.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 35
73.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio,



			com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 36
74.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro , com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 20
75.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro , com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 21
76.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro , com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 22
77.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro , com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 23
78.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro , com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 24
79.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro , com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 25
80.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro , com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 26
81.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro , com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 27
82.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético . Fecho em velcro , com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 28
83.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material



			alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 29
84.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 30
85.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 31
86.	30	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 32
87.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 33
88.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 34
89.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 35
90.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço , para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante . Tamanho 36
91.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; mangas curtas, cores unissex e variadas. Tamanho RN
92.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; mangas curtas, cores unissex e variadas. Tamanho P
93.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; mangas curtas, cores unissex e variadas Tamanho M



94.	20	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; mangas curtas, cores unissex e variadas. Tamanho G
95.	20	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; mangas curtas, cores unissex e variadas. Tamanho GG
96.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; cores unissex e variadas; mangas compridas. Tamanho RN
97.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; cores unissex e variadas; mangas compridas. Tamanho P
98.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; cores unissex e variadas; mangas compridas. Tamanho M
99.	20	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; cores unissex e variadas; mangas compridas. Tamanho G
100	20	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; cores unissex e variadas; mangas compridas. Tamanho GG
101	30	peças	Calça Bebê Estampada malha 100% algodão meia malha, elástico na cintura e pé reversível. Tamanho RN
102	30	peças	Calça Bebê Estampada malha 100% algodão meia malha, elástico na cintura e pé reversível. Tamanho P
103	30	peças	Calça Bebê Estampada malha 100% algodão meia malha, elástico na cintura e pé reversível. Tamanho M
104	30	peças	Calça Bebê Estampada malha 100% algodão meia malha, elástico na cintura e pé reversível Tamanho G
105	30	peças	Calça Bebê Estampada malha 100% algodão meia malha, elástico na cintura e pé reversível Tamanho GG
106	15	conjunto	Conjunto Pagão 03 peças 100% algodão, meia malha: calça com elástico na cintura e pés reversível, body e colete. Cores unissex. Tamanho RN
107	15	conjunto	Conjunto Pagão 03 peças 100% algodão, meia malha: calça com elástico na cintura e pés reversível, body e colete. Cores unissex. Tamanho P
108	15	conjunto	Conjunto Pagão 03 peças 100% algodão, meia malha: calça com elástico na cintura e pés reversível, body e colete. Cores unissex. Tamanho M
109	15	conjunto	Conjunto Pagão 03 peças 100% algodão, meia malha: calça com elástico na cintura e pés reversível, body e colete. Cores unissex. Tamanho G
110	15	conjunto	Conjunto Pagão 03 peças 100% algodão, meia malha: calça com elástico na cintura e pés reversível, body e colete. Cores unissex. Tamanho GG
111	15	conjunto	Pijama de tipo macacão com pernas longas e pés reversível manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 1 ano.
112	15	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 2 anos.
113	15	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 3 anos.



114	15	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 4 anos.
115	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 6 anos.
116	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 8 anos.
117	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 9 anos.
118	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 10 anos.
119	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 12 anos.
120	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 14 anos.
121	10	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 01 ano.
122	10	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 02 anos.
123	10	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 03 anos.
124	10	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 04 anos.
125	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 06 anos.
126	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 07 anos.
127	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 08 anos.
128	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 09 anos.
129	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 10 anos.
130	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 11 anos.
131	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 12 anos.
132	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 14 anos.
133	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta, 100% algodão meia malha stretch, cores variadas tamanho 1
134	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 2
135	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 3
136	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 4
137	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta



			100% algodão meia malha cores stretch variadas tamanho 6
138	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 8
139	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 9
140	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 10
141	15	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 12
142	15	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 14
143	40	peças	Calça infantil leggings mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 01
144	40	peças	Calça infantil leggings feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 02
145	40	peças	Calça infantil leggings feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 03
146	40	peças	Calça infantil leggings feminina com mínimo de 85% Calça infantil leggings mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 04
147	40	peças	Calça infantil leggings feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 06
148	40	peças	Calça infantil leggings feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 08
149	40	peças	Calça infantil leggings feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 10
150	30	peças	Calça infantil leggings mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 12
151	30	peças	Calça infantil leggings feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 14
152	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 1
153	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 2
154	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 3
155	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 4
156	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 6
157	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 8
158	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 10
159	30	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 12
160	30	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia



			malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 14
161	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 1
162	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 2
163	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 3
164	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 4
165	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 6
166	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 8
167	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 10
168	30	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 12
169	30	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 14
170	15	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável em elástico cores variadas tamanho 1
171	15	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável em elástico cores variadas tamanho 2
172	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável em elástico cores variadas tamanho 3
173	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável em elástico cores variadas tamanho 4
174	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 6
175	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 8
176	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 10
177	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 12
178	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 14
179	10	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, elástico no cós cores variadas tamanho 1
180	10	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, elástico no cós cores variadas tamanho 2
181	10	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, elástico no cós cores variadas tamanho 3
182	10	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, elástico no cós cores variadas tamanho 4
183	20	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 6



184	20	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 8
185	20	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 10
186	20	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 12
187	20	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 14
188	10	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, cós em elástico cores variadas tamanho 1
189	10	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, cós em elástico cores variadas tamanho 2
190	10	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, cós em elástico cores variadas tamanho 3
191	10	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, cós em elástico cores variadas tamanho 4
192	20	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, cós em elástico cores variadas tamanho 6
193	20	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 8
194	20	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 10
195	20	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 12
196	20	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 14
197	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em malha stretch cores e estampas variadas tamanho 1
198	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 2
199	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 3
200	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 4
201	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 6
202	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 8
203	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 10
204	30	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 12
205	30	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 14
206	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós em elástico ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 1



207	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós em elástico ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 2
208	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós em elástico ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 3
209	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós em elástico ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 4
210	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós em elástico ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 6
211	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós com parte em elástico e fechamento em zipper e botão ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 8
212	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós com parte em elástico e fechamento em zipper e botão ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 10
213	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 1
214	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 2
215	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 3
216	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 4
217	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 6
218	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 8
219	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 10
220	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 12
221	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 14
222	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 1
223	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 2



224	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cóis tamanho 3
225	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cóis tamanho 4
226	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cóis ajustável cores e estampas variadas tamanho 6
227	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cóis ajustável cores e estampas variadas tamanho 8
228	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cóis ajustável cores e estampas variadas tamanho 10
229	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cóis ajustável cores e estampas variadas tamanho 12
230	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cóis ajustável cores e estampas variadas tamanho 14
231	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cóis ajustável cores e estampas variadas tamanho 16
232	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cóis ajustável cores e estampas variadas tamanho 18
233	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cóis e pernas cores e estampas variadas tamanho 3
234	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cóis e pernas cores e estampas variadas tamanho 4
235	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cóis e pernas cores e estampas variadas tamanho 6
236	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cóis e pernas cores e estampas variadas tamanho 8
237	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cóis e pernas cores e estampas variadas tamanho 10
238	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cóis e pernas cores e estampas variadas tamanho 12
239	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cóis e pernas cores e estampas variadas tamanho 14
240	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 1
241	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 2 (média de uso: 30*3*3 = 270)
242	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 3



243	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 4
244	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 6
245	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 7 (média de uso: 30*2*3 = 270)
246	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 8
247	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 10
248	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 12
249	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 14
250	150	unidade	Toalha de banho com capuz 70 cm X 90 cm, confeccionada em no mínimo 85% algodão, gramatura 360g/m ²
251	150	unidade	Toalha fralda 100% algodão com 52 fios por cm ² , estampada tecido duplo 120cm x 70cm
252	100	caixa	Fralda de tecido 100% algodão com 52 fios por cm ² - Tecido duplo 70 cm x 70cm - Caixa com 05 fraldas por caixa - Produto 100% algodão. - Cor do tecido: Branca
253	100	unidade	Toalha de banho com no mínimo 67 cm x 1,35 cm Composição: Confeccionado em 98% Algodão _ 2% Poliéster _ gramatura 360 g/m ²
254	10	unidade	Bolsa para bebê/mamãe, confeccionada em PVC com textura junco. Possui bolso interno em tela e bolso externo frontal com zíper. Acompanha alça tiracolo destacável, com regulagem. Puxadores de zíper personalizados. Medidas (Alt. x Larg. x 26,0 x 16,0 x 36,0 Comp.): cm
255	50	unidade	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: PP
256	100	Pares	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: P
257	100	Pares	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster



			29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: M
258	200	Pares	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: G (veste do 25 ao 29)
259	100	Pares	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: veste do 31 ao 35
260	100	Pares	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: veste do 35 ao 40
261	10	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 2
262	10	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 3
263	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 4
264	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 6
265	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 8
266	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 10
267	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 12
268	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 14
269	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 16
270	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 18
271	10	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 2
272	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 3
273	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 4
274	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em



			material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 6
275	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 8
276	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 10
277	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 12
278	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 14
279	20	unidades	Maiô de natação menina, formato integral, com costas de natação que se mantêm durante a prática com forro. Material:80% poliamida 20% elastano. Tamanho 14
280	20	unidades	Maiô de natação menina, formato integral, com costas de natação que se mantêm durante a prática com forro. Material:80% poliamida 20% elastano. Tamanho 16
281	20	unidades	Maiô de natação menina, formato integral, com costas de natação que se mantêm durante a prática com forro. Material:80% poliamida 20% elastano. Tamanho 18
282	20	unidades	Sutiã tipo top, com bojo, cores variadas. Composição: 68% poliamida 22% poliéster e 10% elastano tamanho M
283	100	unidades	Manta Avulsa Bebê. - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 largura - Composição: Produzido em microfibra 100% poliéster cor branca
284	20	unidades	Manta Avulsa Bebê. - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 largura - Composição: Produzido em microfibra 100% poliéster cor lilás
285	20	unidades	Manta Avulsa Bebê. - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 largura - Composição: Produzido em microfibra 100% poliéster cor rosa
286	20	unidades	Manta Avulsa Bebê. - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 largura



			- Composição: Produzido em microfibra 100% poliéster cor azul
287	20	unidades	Manta Avulsa Bebê. - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 largura - Composição: Produzido em microfibra 100% poliéster cor verde
288	30	unidades	Macacão curto feminino para bebê feito em malha 100% algodão cores variadas. Gola arredondada Manga regata com botões de pressão no ombro direito. Babados nas laterais estampados e acabamento em bordados. Forro interno com fechamento entre pernas por botões de pressão. Barra da perna pespontada com elástico interno. G (74cm/10kg) - 6 a 12 meses
289	30	unidades	Macacão curto feminino para bebê feito em malha 100% algodão cores variadas. Gola arredondada Manga regata com botões de pressão no ombro direito. Babados nas laterais estampados e acabamento em bordados. Forro interno com fechamento entre pernas por botões de pressão. Barra da perna pespontada com elástico interno. GG (80cm/12kg) - 12 a 18 meses
290	100	unidades	Macacão de malha 100% algodão fio 30.1 cores e estampas unissex. Gola redonda com acabamento em galão. Ombro transpassado para facilitar o vestir. Manga longa com punho na barra. Fechamento entre pernas por botões de pressão. Perna longa com barra em punho Tamanho M (67cm/8kg) - 3 a 6 meses
291	50	unidades	Macacão de malha 100% algodão fio 30.1 cores e estampas unissex. Gola redonda com acabamento em galão. Ombro transpassado para facilitar o vestir. Manga longa com punho na barra. Fechamento entre pernas por botões de pressão. Perna longa com barra em punho Tamanho G (74cm/10kg) - 6 a 12 meses
292	50	unidades	Macacão de malha 100% algodão fio 30.1 cores e estampas unissex. Gola redonda com acabamento em galão. Ombro transpassado para facilitar o vestir. Manga longa com punho na barra. Fechamento entre pernas por botões de pressão. Perna longa com barra em punho Tamanho GG (80cm/12kg) - 12 a 18 meses
293	100	unidades	Macacão cores e estampas diversas unissex, 100% algodão. Em plush. Gola redonda. Manga longa com detalhe sobreposto barra por pesponto. Fechamento frontal com 12 botões de pressão. Barra com pezinho reversível



			Tamanho M (67cm/8kg) - 3 a 6 meses
294	30	unidades	Macacão cores e estampas diversas unissex, 100% algodão. Em plush. Gola redonda. Manga longa com detalhe sobreposto barra por pesponto. Fechamento frontal com 12 botões de pressão. Barra com pezinho reversível Tamanho G (74cm/10kg) - 6 a 12 meses
295	30	unidades	Macacão cores e estampas diversas unissex, 100% algodão. Em plush. Gola redonda. Manga longa com detalhe sobreposto barra por pesponto. Fechamento frontal com 12 botões de pressão. Barra com pezinho reversível Tamanho GG (80cm/12kg) - 12 a 18 meses
296	100	Kits	Kit 3 peças em plush cores variadas e unissex Composição: tecido (80% algodão, 20% poliamida, 3% outras fibras) 01 Par de Luvas 01 Par de Sapatinhos 01 Touca
297	05	unidades	BANHEIRA COM SUPORTE com tampa de plástico injetado com trocador almofadado, com abas laterais para proteção. - Saboneteira com porta toalha. - Mangueira para escoamento de água. - Formas arredondadas. - Assento interno incluso. - Suporte prático e dobrável. - Ideal para bebês de até 10 kg. - A banheira pode ser retirada do suporte e utilizada no chão. Medida produto: 100 x 79 x 71 cm. 
298	05	unidades	- Termômetro clínico digital - Display LCD - Alarme de febre - 100% resistente à água - Beep de aviso de fim de medição - Indicador de bateria fraca - Desligamento automático
299	20	unidades	Mordedores em formatos diversos: pezinho, mãozinha, animais, formas geométricas, em material vinil atóxico macio, colorido, com emissão de sons ou não.
300	50	unidades	Meia antiderrapante para bebê
301	50	unidades	Meia sapatinho antiderrapante para bebê



302	6	unidades	Cadeira de descanso para bebê
303	100	unidades	Mosqueteiro para carrinho de bebê
304	20	unidades	Móbile para bebê
305	6	unidades	Chiqueirinho para bebê
306	50	unidades	Touca para natação
307	30	Pares	Chinelo nº 35 cores unissex
308	30	Pares	Chinelo nº 36 cores unissex
309	30	Pares	Chinelo nº 37 cores unissex
310	30	Pares	Chinelo nº 38 cores unissex
311	30	Pares	Chinelo nº 39 cores unissex
312	30	Pares	Chinelo nº 40 cores unissex
313	30	Pares	Chinelo nº 41 cores unissex
314	30	Pares	Chinelo nº 42 cores unissex
315	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 35
316	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 36
317	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 37
318	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 38
319	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela – tamanho 39
320	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 40
321	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 41
322	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 42
323	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 35
324	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 36
325	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 37
326	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 38
327	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 39
328	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 40
329	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 41



330	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 42
331	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 35
332	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 36
333	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 37
334	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 38
335	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 39
336	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 40
337	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 35
338	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 36
339	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em



			EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 37
340	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 38
341	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 39
342	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 40
343	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 41
344	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 42
345	25	Unidades	Calça Jeans Masculina confeccionada em no mínimo 84% Algodão, 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura. Gancho médio e quadril reto. Possui bolsos frontais e traseiros. Cós com passantes para cinto Fechamento com zíper e botão. Tamanho 36
346	20	Unidades	Calça Jeans Masculina confeccionada em no mínimo 84% Algodão, 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura. Gancho médio e quadril reto. Possui bolsos frontais e traseiros. Cós com passantes para cinto Fechamento com zíper e botão. Tamanho 38
347	20	Unidades	Calça Jeans Masculina confeccionada em no mínimo 84% Algodão, 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura. Gancho médio e quadril reto. Possui bolsos frontais e traseiros. Cós com passantes para cinto Fechamento com zíper e botão. Tamanho 40
348	20	Unidades	Calça Jeans Masculina confeccionada em no mínimo 84% Algodão, 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura. Gancho médio e quadril reto. Possui bolsos frontais e traseiros. Cós com passantes para cinto Fechamento com zíper e botão. Tamanho 42



349	20	Unidades	Calça Jeans Masculina confeccionada em no mínimo 84% Algodão, 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura. Gancho médio e quadril reto. Possui bolsos frontais e traseiros. Cós com passantes para cinto. Fechamento com zíper e botão. Tamanho 44
350	20	Unidades	Calça Feminina, confeccionado em 84% Algodão 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura Gancho médio e cintura alta. Bolsos frontais e traseiros. Cós largo com passantes para cinto. Fechamento em zíper e com botões. Tamanho 36
351	20	Unidades	Calça Feminina, confeccionado em 84% Algodão 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura Gancho médio e cintura alta. Bolsos frontais e traseiros. Cós largo com passantes para cinto. Fechamento em zíper e com botões. Tamanho 38
352	20	Unidades	Calça Feminina, confeccionado em 84% Algodão 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura Gancho médio e cintura alta. Bolsos frontais e traseiros. Cós largo com passantes para cinto. Fechamento em zíper e com botões. Tamanho 40
353	20	Unidades	Calça Feminina, confeccionado em 84% Algodão 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura Gancho médio e cintura alta. Bolsos frontais e traseiros. Cós largo com passantes para cinto. Fechamento em zíper e com botões. Tamanho 42
354	20	Unidades	Calça Feminina, confeccionado em 84% Algodão 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura Gancho médio e cintura alta. Bolsos frontais e traseiros. Cós largo com passantes para cinto. Fechamento em zíper e com botões. Tamanho 44
355	60	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga longa em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho P (veste 34 ao 38)
356	60	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga longa em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho M (veste 38 ao 40)
357	60	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga longa em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho G (veste 40 ao 42)
358	50	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga longa em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho GG (veste 44 ao 46)
359	100	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga curta em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho P (veste 34 ao 38)
360	100	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga curta em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho M (veste 38 ao 40)
361	80	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga curta em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho G (veste 40 ao 42)
362	80	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga curta em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho GG (veste 44 ao 46)
363	60	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga longa, mínimo cores variadas gola redonda tamanho P (veste 34 ao 38)
364	60	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga longa, mínimo cores variadas gola redonda tamanho M (veste 38 ao 40)
365	60	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga longa, mínimo cores variadas gola redonda tamanho G (veste 40 ao 42)
366	45	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga longa, mínimo cores variadas gola redonda tamanho GG (veste 42 ao 44)



367	80	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga curta, mínimo cores variadas gola redonda tamanho P (veste 34 ao 38)
368	80	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga curta, mínimo cores variadas gola redonda tamanho M (veste 38 ao 40)
369	100	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga curta, mínimo cores variadas gola redonda tamanho G (veste 40 ao 42)
370	80	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga curta, mínimo cores variadas gola redonda tamanho GG (veste 42 ao 44)
371	50	Pares	Meia masculina: composição: 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho P. (calça 35-38)
372	50	Pares	Meia masculina: composição: 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho M. (calça 38-40)
373	50	Pares	Meia masculina: composição: 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho G. (calça acima de 40)
374	50	Pares	Meia Feminina: composição: com no mínimo 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho P. (calça 35-38)
375	50	Pares	Meia Feminina: composição: com no mínimo 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho M. (calça 38-40)
376	50	Pares	Meia Feminina: composição: com no mínimo 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho G. (calça acima de 40)
377	50	Unidades	Cuecas sortidas em meia malha com no mínimo 85% de algodão, com elástico nas pernas e cós com variação de cores. Tamanho P
378	50	Unidades	Cuecas em meia malha com no mínimo 85% de algodão, com elástico nas pernas e cós com variação de cores. Tamanho M
379	50	Unidades	Cuecas em meia malha com no mínimo 85% de algodão, com elástico nas pernas e cós com variação de cores. Tamanho G
380	50	Unidades	Cuecas em meia malha com no mínimo 85% de algodão, com elástico nas pernas e cós com variação de cores. Tamanho GG
381	50	Unidades	Calcinha Feminina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho P
382	50	Unidades	Calcinha Feminina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho M
383	50	Unidades	Calcinha Feminina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho G
384	50	Unidades	Calcinha Feminina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho GG
385	15	conjunto	Pijama Masculino, bermuda e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho P
386	15	conjunto	Pijama Masculino, bermuda e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho M



387	15	conjunto	Pijama Masculino, bermuda e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho G
388	15	conjunto	Pijama Masculino, bermuda e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho GG
389	15	conjunto	Pijama Feminino, short e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho P
390	15	conjunto	Pijama Feminino, short e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho M
391	15	conjunto	Pijama Feminino, short e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho G
392	30	Unidades	Calça legging com no mínimo 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas, cós com elástico coberto largo. Tamanho P
393	30	Unidades	Calça legging com no mínimo 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas, cós com elástico coberto largo. Tamanho M
394	30	Unidades	Calça legging com no mínimo 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas, cós com elástico coberto largo. Tamanho G
395	30	Unidades	Calça legging com no mínimo 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas, cós com elástico coberto largo. Tamanho GG
396	15	Unidades	Bermuda Masculina em sarja cor sólida ou estampa xadrez, cores diversas. Fechamento em botão e zíper na parte da frente. Passantes no cós, bolsos frontais, bolsos na parte de trás com fechamento em velcro. Com no mínimo 20% algodão e 80% poliéster. Tamanho P
397	15	Unidades	Bermuda Masculina em sarja cor sólida ou estampa xadrez, cores diversas. Fechamento em botão e zíper na parte da frente. Passantes no cós, bolsos frontais, bolsos na parte de trás com fechamento em velcro. Com no mínimo 20% algodão e 80% poliéster. Tamanho M
398	15	Unidades	Bermuda Masculina em sarja cor sólida ou estampa xadrez, cores diversas. Fechamento em botão e zíper na parte da frente. Passantes no cós, bolsos frontais, bolsos na parte de trás com fechamento em velcro. Com no mínimo 20% algodão e 80% poliéster. Tamanho G
399	15	Unidades	Bermuda Masculina em sarja cor sólida ou estampa xadrez, cores diversas. Fechamento em botão e zíper na parte da frente. Passantes no cós, bolsos frontais, bolsos na parte de trás com fechamento em velcro. Com no mínimo 20% algodão e 80% poliéster. Tamanho GG
400	20	Unidades	Short Masculino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho P
401	20	Unidades	Short Masculino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho M
402	20	Unidades	Short Masculino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho G



403	20	Unidades	Short Masculino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cóis com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho GG
404	20	Unidades	Short Feminino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cóis com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho P
405	20	Unidades	Short Feminino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cóis com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho M
406	20	Unidades	Short Feminino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cóis com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho G
407	20	Unidades	Short Feminino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cóis com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho GG
408	60	Conjunto	Conjunto Masculino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura *Tamanhos: P (36/38);
409	60	Conjunto	Conjunto Masculino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura. *Tamanhos: M (40/42);
410	60	Conjunto	Conjunto Masculino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura. *Tamanhos: G (44/46);
411	60	Conjunto	Conjunto Feminino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura. *Tamanhos: P (36/38);
412	60	Conjunto	Conjunto Feminino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura. *Tamanhos: M (40/42);
413	60	Conjunto	Conjunto Feminino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura. *Tamanhos: G (44/46);
414	60	Unidades	Camisa manga curta masculina, Algodão Mix Maquinetado, modelagem Social, manga curta e gola dupla reforçada. Corte tradicional. Confeccionada em tecido misto fio tinto, caimento leve. Composição: 80% Algodão 20% Poliéster Cores variadas. Tamanho P
415	60	Unidades	Camisa manga curta masculina, Algodão Mix Maquinetado, modelagem Social, manga curta e gola dupla reforçada. Corte tradicional. Confeccionada em tecido misto fio tinto, caimento leve. Composição: 80% Algodão 20% Poliéster Cores variadas. Tamanho M



416	60	Unidades	Camisa manga curta masculina, Algodão Mix Maquinetado, modelagem Social, manga curta e gola dupla reforçada. Corte tradicional. Confeccionada em tecido misto fio tinto, caimento leve. Composição: 80% Algodão 20% Poliéster Cores variadas. Tamanho G
-----	----	----------	---

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou as assim consideradas nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, conforme disposto no inciso I do Artigo 48º da Lei retrocitada, **com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do item anterior, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.

2.1.2 Havendo 3 (três) propostas enquadradas conforme item 2.1, aquelas propostas não incluídas nesses regimes serão desclassificadas, conforme art. 49, inciso II da Lei 123/2006.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar **contra o Município de Aparecida de Goiânia**; Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;



2.5.5. Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

2.5.6. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitacoes-e.com.br. A sessão será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.

3.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

3.2.2. Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia -03/12/2019 Abertura das propostas eletrônicas dia -16/12/2019 às 09hrs Início da sessão de disputa de lances dia -16/12/2019 às 09h30min
--



Tempo normal de disputa de lances: **a critério da Pregoeira**

4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

5.1.1. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.1.1 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.1.2.1. No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR TOTAL** do Item.

5.1.2.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.



5.2. A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

5.2.1. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

5.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

5.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

5.2.1.3. A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

5.2.1.4 - As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

5.2.1.5.1. Caso o prazo de que trata o item 5.2.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.2.1.5.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

5.2.1.6. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

5.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.



5.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.

5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

5.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.5. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

5.6. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

5.7. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pela Pregoeira.

5.8. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.9. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pela Pregoeira nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

6.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total do item.

6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos,



aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO TOTAL do ITEM**, para a entrega do produto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

7.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

7.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas – nos itens de ampla participação - será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

7.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

7.3.2. Havendo empate Proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

7.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

7.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.4 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.



7.6. A critério da Pregoeira poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.7. Ressaltamos que se a Secretaria Municipal de Assistência Social achar necessário poderá requerer amostras dos itens licitados, que serão analisadas por profissional competente, devendo as amostras serem apresentadas de acordo com as especificações solicitadas, após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação das penalidades previstas no Item 13-DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

7.7.1 Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

7.7.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

7.7.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **Anexo VIII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

7.7.4. A(s) amostra(s) será (ão) avaliada(s) pela área técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

7.7.5. Se a amostra for aceita, a Pregoeira declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

7.7.6. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e a Pregoeira convocará o licitante remanescente para a apresentar nova proposta, conforme valores definidos na fase de lances e as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado;

7.7.7. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado;

7.7.8. É facultado aos licitantes o acompanhamento das análises das amostras.

5.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

5.15. Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

5.16. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

5.16.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 7 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor **deverá encaminhar em até 02 (duas) horas no endereço eletrônico: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, nova proposta reajustada, juntamente com a planilha de composição de custo para comprovação de exequibilidade**, e os documentos para fins de classificação e



habilitação. O licitante vencedor deverá ainda encaminhar e protocolar em meio físico **nova proposta reajustada, juntamente com a planilha de composição de custo para comprovação de exequibilidade** e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, na **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no item 17.18 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-500. Novo Paço Municipal, piso térreo.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2019.
ENVELOPE CONTENDO: “PROPOSTA DE PREÇOS” e
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

8.2. O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a os Documentos de habilitação em envelope individual.

8.2.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do órgão licitante.

8.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

8.3. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir.

8.4. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

8.4.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de Microempreendedor Individual, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

e.1) Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.

8.4.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.4.5. Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

8.5. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.5.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

8.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.5.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.



8.6. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.6.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.6.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.6.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.7. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.7.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.8. DECLARAÇÕES

8.8.1. Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO V deste edital;

8.8.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.8.3. Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital.

8.8.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.9. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.9.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.10. Não serão aceitos pela Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.11. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.12. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste



Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

8.13. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, a Pregoeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.14. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.14.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

8.14.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.

9.2. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

9.3. Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

9.5. Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 17.18 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

10.1.1. Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

10.1.2. As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso



deverá ser dirigido à Pregoeira e protocolado na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, **no endereço descrito no subitem 21.19.**

10.1.3. Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de email.

10.1.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem **10.1.2**, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Recebido(s) o(s) recurso(s), a Pregoeira prestará informações.

10.4.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII.**

11.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

12. DA ENTREGA

12.1. O objeto será recebido provisoriamente no **Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, na Avenida Independência Quadra 02, Lote 14, Bairro Jardim Monte Cristo, em horário comercial e com a presença do gestor deste termo, em até máximo 10 (dez) dias úteis**, contados após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com esta, a qual deverá ser expedida por agente designado para tal finalidade pela Contratante e destinada à Contratada.



12.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **12 (doze) meses** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

13.2.1. Data de emissão;

13.2.2. Estar endereçada ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 10.732.371/001-11 situada à Rua Avenida B, quadra APM, Setor Araguaia, CEP 74.980.970, Aparecida de Goiânia;

13.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

13.2.4. Valor unitário e total;

13.2.5. Especificação do objeto fornecido.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis, nos termos da Lei 10.192/01.

13.5. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.



13.6. Caso haja prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

13.7. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na **Secretaria de Assistência Social/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Nota Fiscal/Fatura com especificações conforme o subitem anterior, devendo estar expressamente atestada pelos supervisores dos programas ao qual é destinado o objeto e pelo gestor do contrato, no prazo máximo de até 30 dias, após fornecimento do serviço/produto;

13.8. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se à Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer alteração legal.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 2019.10.1001.08.244.3300.2348.339030 – 229 - 20191760**

14.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos da: **Federal – PSE/ Municipal**

15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

15.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

15.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

15.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:



I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

15.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis,

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17 - DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública.

17.2 - Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3 - Órgão Gerenciador: Secretaria Executiva de Licitação, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.4 - Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.



17.5 - Órgão Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma vigente, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

17.6 - O Registro de Preços formalizado na ata a ser firmada entre a Secretaria Executiva de Licitação e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

17.7 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os materiais objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

17.8 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Secretaria Executiva de Licitação optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

17.9 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Executiva de Licitação.

17.10 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

17.11 - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.12 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Após homologado o resultado desta licitação, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da Secretaria Executiva de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada com este órgão, por intermédio contrato, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.



18.3 - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

18.4 - O registro de preços terá **vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata, **SEND O VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.**

18.5 - A Adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

18.6 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Goiás, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

18.7 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

18.8 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.9 - **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

18.10 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.10.1 – O quantitativo máximo a ser adquirido por meio de contratos decorrentes desta ata se refere àqueles estabelecidos no termo de referência.

19- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993 nos termos dos Decretos Municipais nº 60/2016.

19.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



19.3.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.3.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

19.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras (órgão gerenciador) poderá:

19.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e;

19.4.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

20.1.1 - Pela Secretaria Executiva de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

20.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

20.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) o contrato avençado no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

20.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

20.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

20.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

20.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



20.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Secretário de Saúde por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

20.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

20.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

20.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Secretaria Executiva de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

21.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

21.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

21.5. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

21.5.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

21.5.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

21.5.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

21.5.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao



julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

21.6. O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.7. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Carta Proposta (modelo)

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação

Anexo V - Declaração que não emprega menor

Anexo VI - Declaração de fato impeditivo

Anexo VII - Minuta de Contrato

Anexo VIII - Modelo de protocolo de entrega de amostras

Anexo IX – Modelo de Ata de Registro de Preço

21.8. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

21.10. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

21.11. A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

21.12. É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.13. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.14. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

21.15. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



- 21.17.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.18.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 21.19.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, à Pregoeira, por meio de carta, telegrama, ou e-mail enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia
E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com
Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

- 21.20.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site **www.aparecida.go.gov.br**.
- 21.21.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 21.22.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: **www.aparecida.go.gov.br** até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 21.23.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

22. DO FORO

- 22.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de Novembro de 2019.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Stefany Linara Aguiar Ramos
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Os serviços da proteção social especial são subdivididos em média e alta complexidade, sendo os que alguns dos serviços da média complexidade são o PAEF e o Centro POP; e da alta complexidade acolhimento para crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal ou abandono.

No Centro POP é ofertado Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil e acesso a vestuários adequados. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência do usuário. No espaço multiuso há realização de oficinas diversas, esportes, palestras, atividades recreativas, sala de TV; barbearia, espaço para lavagem e secagem de roupas. Nesse serviço busca-se a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

Já o acolhimento institucional integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e visa o atendimento integral às crianças, adolescentes e idosos que foram retirados do convívio familiar, por determinação judicial e estão sob a custódia do município. Dentre as razões para a retirada do convívio familiar pode-se citar: maus tratos, caracterizado pelas diversas violências no espaço doméstico e até mesmo abandono.

Nesse sentido, o presente documento de aquisição **de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho**, visa atender e oferecer vestuário à 1.500 pessoas que se encontram em atendimento pela proteção social especial de média e alta complexidade, seja no serviço de acolhimento institucional na **modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, seja na modalidade ILP para idosos e/ou usuários em situação de rua atendidos pelo Centro POP** todos em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta.

Registre-se, por fim, que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Proteção Social Especial de média e alta complexidade, é responsável pela coordenação, manutenção e funcionamento dos serviços de acolhimentos para crianças e adolescentes, idosos e pelo atendimento da população em situação de rua, estabelecendo normas e procedimentos para sua implantação e/ou continuidade, exercendo, dentro de suas atribuições, o controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços que compõem a rede de acolhimento do município de Aparecida de Goiânia – GO.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os seguintes serviços da proteção social especial de média e alta complexidade tais como: Centro POP



(população de rua), Abrigo Dom Fernando, crianças de 0 a 12 anos) e Unidade de Acolhimento para (Adolescentes 12 a 17 anos), da Secretaria de Assistência Social.

2.1. Registro de Preço para eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VI. Unt. R\$	VI. Total R\$
1.	10	pares	Chinelo nº 19 cores unissex com elástico no calcanhar modelo infantil			
2.	10	pares	Chinelo nº 20 cores unissex com elástico no calcanhar modelo infantil			
3.	10	pares	Chinelo nº 21 cores unissex com elástico no calcanhar modelo infantil			
4.	10	pares	Chinelo nº 22 cores unissex com elástico no calcanhar modelo infantil			
5.	10	pares	Chinelo nº 23 cores unissex com elástico no calcanhar modelo infantil			
6.	15	pares	Chinelo nº 24 cores unissex modelo infantil			
7.	15	pares	Chinelo nº 25 cores unissex modelo infantil			
8.	15	pares	Chinelo nº 26 cores unissex modelo infantil			
9.	15	pares	Chinelo nº 27 cores unissex modelo infantil			
10.	15	pares	Chinelo nº 28 cores unissex modelo infantil			
11.	15	pares	Chinelo nº 29 cores unissex modelo infantil			
12.	15	pares	Chinelo nº 30 cores unissex modelo infantil			
13.	15	pares	Chinelo nº 31 cores unissex modelo infantil			
14.	15	pares	Chinelo nº 32 cores unissex modelo infantil			
15.	15	pares	Chinelo nº 33 cores unissex modelo infantil			
16.	15	pares	Chinelo nº 34 cores unissex modelo infantil			
17.	15	pares	Chinelo nº 35 cores unissex motivo infantil			
18.	15	pares	Chinelo nº 36 cores unissex motivo			



			infantil			
19.	15	pares	Chinelo nº 37 cores unissex motivo infantil			
20.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 18			
21.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, tamanho 19			
22.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, tamanho 20			
23.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 21			
24.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 22			
25.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 23			
26.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 24			
27.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 25			
28.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 26			



29.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 27			
30.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 28			
31.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 29			
32.	05	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 30			
33.	05	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 31			
34.	05	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 32			
35.	05	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 34			
36.	05	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 35			
37.	05	pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 36			
38.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante,			



			leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 18			
39.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 19			
40.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 20			
41.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 21			
42.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 22			
43.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 23			
44.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 24			
45.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 25			
46.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 26			
47.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 27			
48.	10	pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina,			



			Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 28			
49.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 29			
50.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 30			
51.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 31			
52.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 32			
53.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 33			
54.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 34			
55.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 35			
56.	10	pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, Infantil, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 36			
57.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de			



			cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 20			
58.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 21			
59.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 22			
60.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 23			
61.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 24			
62.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material			



			alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 25			
63.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 26			
64.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 27			
65.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 28			
66.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 29			



67.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 30			
68.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 31			
69.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 32			
70.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 33			
71.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia			



			e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 34			
72.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 35			
73.	10	pares	Tênis modinha infantil feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 36			
74.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 20			
75.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 21			
76.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil			



			macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 22			
77.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 23			
78.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 24			
79.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 25			
80.	05	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 26			
81.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de			



			cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 27			
82.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 28			
83.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 29			
84.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 30			
85.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 31			
86.	30	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material			



			alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 32			
87.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 33			
88.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 34			
89.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 35			
90.	10	pares	Tênis modinha infantil masculino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético. Fecho em velcro, com detalhe de cadarço, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA macia e o solado em borracha antiderrapante. Tamanho 36			



91.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; mangas curtas, cores unissex e variadas. Tamanho RN			
92.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; mangas curtas, cores unissex e variadas. Tamanho P			
93.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; mangas curtas, cores unissex e variadas Tamanho M			
94.	20	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; mangas curtas, cores unissex e variadas. Tamanho G			
95.	20	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; mangas curtas, cores unissex e variadas. Tamanho GG			
96.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; cores unissex e variadas; mangas compridas. Tamanho RN			
97.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; cores unissex e variadas; mangas compridas. Tamanho P			
98.	15	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; cores unissex e variadas; mangas compridas. Tamanho M			
99.	20	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; cores unissex e variadas; mangas compridas.			



			Tamanho G			
100	20	peças	Body Estampado cotton light, algodão mínimo 85%, decote redondo e fechamento com botões entre pernas; cores unissex e variadas; mangas compridas. Tamanho GG			
101	30	peças	Calça Bebê Estampada malha 100% algodão meia malha, elástico na cintura e pé reversível. Tamanho RN			
102	30	peças	Calça Bebê Estampada malha 100% algodão meia malha, elástico na cintura e pé reversível. Tamanho P			
103	30	peças	Calça Bebê Estampada malha 100% algodão meia malha, elástico na cintura e pé reversível. Tamanho M			
104	30	peças	Calça Bebê Estampada malha 100% algodão meia malha, elástico na cintura e pé reversível Tamanho G			
105	30	peças	Calça Bebê Estampada malha 100% algodão meia malha, elástico na cintura e pé reversível Tamanho GG			
106	15	conjunto	Conjunto Pagão 03 peças 100% algodão, meia malha: calça com elástico na cintura e pés reversível, body e colete. Cores unissex. Tamanho RN			
107	15	conjunto	Conjunto Pagão 03 peças 100% algodão, meia malha: calça com elástico na cintura e pés reversível, body e colete. Cores unissex. Tamanho P			
108	15	conjunto	Conjunto Pagão 03 peças 100% algodão, meia malha: calça com elástico na cintura e pés reversível, body e colete. Cores unissex. Tamanho M			
109	15	conjunto	Conjunto Pagão 03 peças 100% algodão, meia malha: calça com elástico na cintura e pés reversível, body e colete. Cores unissex. Tamanho G			



110	15	conjunto	Conjunto Pagão 03 peças 100% algodão, meia malha: calça com elástico na cintura e pés reversível, body e colete. Cores unissex. Tamanho GG			
111	15	conjunto	Pijama de tipo macacão com pernas longas e pés reversível manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 1 ano.			
112	15	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 2 anos.			
113	15	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 3 anos.			
114	15	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 4 anos.			
115	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 6 anos.			
116	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 8 anos.			
117	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 9 anos.			
118	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 10 anos.			
119	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 12 anos.			
120	20	conjunto	Pijama de short e camiseta manga curta 100% algodão, meia malha, tecido estampado unissex. Tamanho 14 anos.			
121	10	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido			



			estampado unissex. Tamanho 01 ano.			
122	10	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 02 anos.			
123	10	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 03 anos.			
124	10	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 04 anos.			
125	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 06 anos.			
126	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 07 anos.			
127	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 08 anos.			
128	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 09 anos.			
129	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 10 anos.			
130	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 11 anos.			
131	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 12 anos.			
132	15	conjunto	Pijama de calça e camiseta manga longa 100% algodão fio 30, tecido estampado unissex. Tamanho 14 anos.			
133	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta,			



			100% algodão meia malha stretch, cores variadas tamanho 1			
134	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 2			
135	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 3			
136	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 4			
137	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha cores stretch variadas tamanho 6			
138	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 8			
139	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 9			
140	20	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 10			
141	15	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 12			
142	15	conjunto	Conjunto infantil feminino de short estampado e blusa manga curta 100% algodão meia malha stretch cores variadas tamanho 14			
143	40	peças	Calça infantil legging mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 01			
144	40	peças	Calça infantil legging feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 02			
145	40	peças	Calça infantil legging feminina com mínimo de 85% algodão e elastano			



			em meia malha stretch cores variadas tamanho 03			
146	40	peças	Calça infantil legging feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 04			
147	40	peças	Calça infantil legging feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 06			
148	40	peças	Calça infantil legging feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 08			
149	40	peças	Calça infantil legging feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 10			
150	30	peças	Calça infantil legging mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 12			
151	30	peças	Calça infantil legging feminina com mínimo de 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas tamanho 14			
152	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 1			
153	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 2			
154	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 3			
155	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 4			
156	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 6			



157	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 8			
158	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 10			
159	30	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 12			
160	30	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga curta em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 14			
161	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 1			
162	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 2			
163	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 3			
164	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 4			
165	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 6			
166	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 8			
167	40	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 10			
168	30	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 12			



169	30	peças	Camiseta infantil feminina algodão e elastano manga longa em meia malha stretch mínimo 85% algodão cores variadas tamanho 14			
170	15	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável em elástico cores variadas tamanho 1			
171	15	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável em elástico cores variadas tamanho 2			
172	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável em elástico cores variadas tamanho 3			
173	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável em elástico cores variadas tamanho 4			
174	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 6			
175	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 8			
176	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 10			
177	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 12			
178	20	peças	Bermuda Jeans Feminina stretch com cós ajustável com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 14			
179	10	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, elástico no cós cores variadas tamanho 1			
180	10	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, elástico no cós cores variadas tamanho 2			
181	10	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, elástico no cós cores variadas tamanho 3			
182	10	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, elástico no cós cores variadas tamanho 4			



183	20	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 6			
184	20	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 8			
185	20	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão, cores variadas tamanho 10			
186	20	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 12			
187	20	peças	Bermuda Sarja masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 14			
188	10	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, cós em elástico cores variadas tamanho 1			
189	10	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, cós em elástico cores variadas tamanho 2			
190	10	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, cós em elástico cores variadas tamanho 3			
191	10	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, cós em elástico cores variadas tamanho 4			
192	20	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, cós em elástico cores variadas tamanho 6			
193	20	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 8			
194	20	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 10			
195	20	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 12			



196	20	peças	Bermuda Jeans masculina com cós ajustável, com parte em elástico e fechamento em zipper e botão cores variadas tamanho 14			
197	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em malha stretch cores e estampas variadas tamanho 1			
198	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 2			
199	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 3			
200	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 4			
201	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 6			
202	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 8			
203	40	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 10			
204	30	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 12			
205	30	peças	Camiseta infantil masculina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano manga curta em meia malha cores e estampas variadas tamanho 14			
206	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós em elástico ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 1			
207	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans			



			com cós em elástico ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 2			
208	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós em elástico ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 3			
209	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós em elástico ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 4			
210	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós em elástico ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 6			
211	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós com parte em elástico e fechamento em zipper e botão ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 8			
212	20	conjunto	Conjunto infantil masculino de short estampado em sarja ou jeans com cós com parte em elástico e fechamento em zipper e botão ajustável e camiseta manga curta 100% algodão meia malha cores variadas tamanho 10			
213	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 1			
214	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 2			
215	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão			



			manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 3			
216	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 4			
217	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 6			
218	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 8			
219	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 10			
220	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 12			
221	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil feminino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 14			
222	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 1			
223	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 2			



224	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 3			
225	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão manga longa cores e estampas variadas, calça com elástico no cós tamanho 4			
226	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 6			
227	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 8			
228	40	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 10			
229	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 12			
230	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 14			
231	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 16			
232	30	conjunto	Conjunto Moletom flanelado infantil masculino 100 % algodão			



			blusa manga longa com fechamento frontal em zíper, bolsos, calça com cós ajustável cores e estampas variadas tamanho 18			
233	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cós e pernas cores e estampas variadas tamanho 3			
234	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cós e pernas cores e estampas variadas tamanho 4			
235	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cós e pernas cores e estampas variadas tamanho 6			
236	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cós e pernas cores e estampas variadas tamanho 8			
237	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cós e pernas cores e estampas variadas tamanho 10			
238	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cós e pernas cores e estampas variadas tamanho 12			
239	50	unidade	Cueca infantil 100 % algodão fio 30.1 com elástico no cós e pernas cores e estampas variadas tamanho 14			
240	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 1			
241	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 2 (média de uso: 30*3*3 = 270)			
242	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 3			



243	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 4			
244	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 6			
245	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 7 (média de uso: $30 \times 2 \times 3 = 270$)			
246	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 8			
247	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 10			
248	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 12			
249	50	unidade	Calcinha infantil com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho 14			
250	150	unidade	Toalha de banho com capuz 70 cm X 90 cm, confeccionada em no mínimo 85% algodão, gramatura 360g/m ²			
251	150	unidade	Toalha fralda 100% algodão com 52 fios por cm ² , estampada tecido duplo 120cm x 70cm			
252	100	caixa	Fralda de tecido 100% algodão com 52 fios por cm ² - Tecido duplo 70 cm x 70cm - Caixa com 05 fraldas por caixa - Produto 100% algodão.			



			- Cor do tecido: Branca			
253	100	unidade	Toalha de banho com no mínimo 67 cm x 1,35 cm Composição: Confeccionado em 98% Algodão _ 2% Poliéster _ gramatura 360 g/m²			
254	10	unidade	Bolsa para bebê/mamãe, confeccionada em PVC com textura junco. Possui bolso interno em tela e bolso externo frontal com zíper. Acompanha alça tiracolo destacável, com regulagem. Puxadores de zíper personalizados. Medidas (Alt. x Larg. 26,0 x 16,0 x x Comp.): 36,0 cm			
255	50	unidade	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: PP			
256	100	Pares	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: P			
257	100	Pares	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: M			
258	200	Pares	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: G (veste do 25 ao 29)			
259	100	Pares	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida			



			51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: veste do 31 ao 35			
260	100	Pares	Meia Soquete, sem costura na ponteira, proporcionando mais conforto ao usar. Cores: variadas unissex. Composição: Poliamida 51% Poliéster 29% Algodão 18% Elastano 1% Metálico 1%. Tamanhos: veste do 35 ao 40			
261	10	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 2			
262	10	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 3			
263	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 4			
264	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 6			
265	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 8			
266	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 10			
267	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 12			
268	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85%			



			poliamida e 15% elastano. Tamanho 14			
269	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 16			
270	20	unidades	Sunga, cores e estampas variadas. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 18			
271	10	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 2			
272	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 3			
273	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 4			
274	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 6			
275	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral.			



			Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 8			
276	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 10			
277	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 12			
278	20	unidades	Biquíni parte superior composto por estampas variadas, a parte inferior cor única, composta por babadinhos na lateral. Confeccionado em material leve e macio com no mínimo 85% poliamida e 15% elastano. Tamanho 14			
279	20	unidades	Maiô de natação menina, formato integral, com costas de natação que se mantêm durante a prática com forro. Material:80% poliamida 20% elastano. Tamanho 14			
280	20	unidades	Maiô de natação menina, formato integral, com costas de natação que se mantêm durante a prática com forro. Material:80% poliamida 20% elastano. Tamanho 16			
281	20	unidades	Maiô de natação menina, formato integral, com costas de natação que se mantêm durante a prática com forro. Material:80% poliamida 20% elastano. Tamanho 18			



282	20	unidades	Sutiã tipo top, com bojo, cores variadas. Composição: 68% poliamida 22% poliéster e 10% elastano tamanho M			
283	100	unidades	Manta Avulsa Bebê. - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 largura - Composição: Produzido em microfibra 100% poliéster cor branca			
284	20	unidades	Manta Avulsa Bebê. - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 largura - Composição: Produzido em microfibra 100% poliéster cor lilás			
285	20	unidades	Manta Avulsa Bebê. - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 largura - Composição: Produzido em microfibra 100% poliéster cor rosa			
286	20	unidades	Manta Avulsa Bebê. - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 largura - Composição: Produzido em microfibra 100% poliéster cor azul			
287	20	unidades	Manta Avulsa Bebê. - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 largura - Composição: Produzido em microfibra 100% poliéster cor verde			
288	30	unidades	Macacão curto feminino para bebê feito em malha 100% algodão cores variadas. Gola arredondada Manga regata com botões de pressão no ombro direito. Babados nas laterais estampados e acabamento em bordados. Forro interno com fechamento entre pernas por botões de pressão. Barra da perna pespontada com elástico interno. G (74cm/10kg) - 6 a 12 meses			
289	30	unidades	Macacão curto feminino para bebê			



			feito em malha 100% algodão cores variadas. Gola arredondada Manga regata com botões de pressão no ombro direito. Babados nas laterais estampados e acabamento em bordados. Forro interno com fechamento entre pernas por botões de pressão. Barra da perna pespontada com elástico interno. GG (80cm/12kg) - 12 a 18 meses			
290	100	unidades	Macacão de malha 100% algodão fio 30.1 cores e estampas unissex. Gola redonda com acabamento em galão. Ombro transpassado para facilitar o vestir. Manga longa com punho na barra. Fechamento entre pernas por botões de pressão. Perna longa com barra em punho Tamanho M (67cm/8kg) - 3 a 6 meses			
291	50	unidades	Macacão de malha 100% algodão fio 30.1 cores e estampas unissex. Gola redonda com acabamento em galão. Ombro transpassado para facilitar o vestir. Manga longa com punho na barra. Fechamento entre pernas por botões de pressão. Perna longa com barra em punho Tamanho G (74cm/10kg) - 6 a 12 meses			
292	50	unidades	Macacão de malha 100% algodão fio 30.1 cores e estampas unissex. Gola redonda com acabamento em galão. Ombro transpassado para facilitar o vestir. Manga longa com punho na barra. Fechamento entre pernas por botões de pressão. Perna longa com barra em punho Tamanho GG (80cm/12kg) - 12 a 18 meses			



293	100	unidades	Macacão cores e estampas diversas unissex, 100% algodão. Em plush. Gola redonda. Manga longa com detalhe sobreposto barra por pesponto. Fechamento frontal com 12 botões de pressão. Barra com pezinho reversível Tamanho M (67cm/8kg) - 3 a 6 meses			
294	30	unidades	Macacão cores e estampas diversas unissex, 100% algodão. Em plush. Gola redonda. Manga longa com detalhe sobreposto barra por pesponto. Fechamento frontal com 12 botões de pressão. Barra com pezinho reversível Tamanho G (74cm/10kg) - 6 a 12 meses			
295	30	unidades	Macacão cores e estampas diversas unissex, 100% algodão. Em plush. Gola redonda. Manga longa com detalhe sobreposto barra por pesponto. Fechamento frontal com 12 botões de pressão. Barra com pezinho reversível Tamanho GG (80cm/12kg) - 12 a 18 meses			
296	100	Kits	Kit 3 peças em plush cores variadas e unissex Composição: tecido (80% algodão, 20% poliamida, 3% outras fibras) 01 Par de Luvas 01 Par de Sapatinhos 01 Touca			
297	05	unidades	BANHEIRA COM SUPORTE com tampa de plástico injetado com trocador almofadado, com abas laterais para proteção. - Saboneteira com porta toalha. - Mangueira para escoamento de água. - Formas arredondadas.			



			- Assento interno incluso. - Suporte prático e dobrável. - Ideal para bebês de até 10 kg. - A banheira pode ser retirada do suporte e utilizada no chão. Medida produto: 100 x 79 x 71 cm. 			
298	05	unidades	- Termômetro clínico digital - Display LCD - Alarme de febre - 100% resistente à água - BEEP de aviso de fim de medição - Indicador de bateria fraca - Desligamento automático			
299	20	unidades	Mordedores em formatos diversos: pezinho, mãozinha, animais, formas geométricas, em material vinil atóxico macio, colorido, com emissão de sons ou não.			
300	50	unidades	Meia antiderrapante para bebê			
301	50	unidades	Meia sapatinho antiderrapante para bebê			
302	6	unidades	Cadeira de descanso para bebê			
303	100	unidades	Mosqueteiro para carrinho de bebê			
304	20	unidades	Móbile para bebê			
305	6	unidades	Chiqueirinho para bebê			
306	50	unidades	Touca para natação			
307	30	Pares	Chinelo nº 35 cores unissex			
308	30	Pares	Chinelo nº 36 cores unissex			
309	30	Pares	Chinelo nº 37 cores unissex			
310	30	Pares	Chinelo nº 38 cores unissex			
311	30	Pares	Chinelo nº 39 cores unissex			
312	30	Pares	Chinelo nº 40 cores unissex			
313	30	Pares	Chinelo nº 41 cores unissex			
314	30	Pares	Chinelo nº 42 cores unissex			
315	30	Pares	Sandália tipo "PAPETE" masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 35			



316	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 36			
317	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 37			
318	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 38			
319	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 39			
320	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 40			
321	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 41			
322	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” masculina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 42			
323	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 35			
324	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 36			
325	30	Pares	Sandália tipo “PAPETE” feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante,			



			leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 37			
326	30	Pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 38			
327	30	Pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 39			
328	30	Pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 40			
329	30	Pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 41			
330	30	Pares	Sandália tipo "PAPETE" feminina, couro sintético, palmilha anatômica, solado antiderrapante, leve e confortável, ajuste com fivela - tamanho 42			
331	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 35			
332	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante.			



			Tamanho 36			
333	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 37			
334	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 38			
335	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 39			
336	15	Pares	Tênis modinha feminino, confeccionado em material alternativo ou couro sintético, cores diversas. Fechamento em tiras de elástico, para melhor ajuste no calce. Forro em material têxtil macio, com leve proteção no calcanhar. Palmilha em EVA forrado com tecido poliéster, solado em TR e borracha antiderrapante. Tamanho 40			
337	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material			



			têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 35			
338	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 36			
339	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 37			
340	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho			



			38			
341	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 39			
342	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 40			
343	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 41			
344	25	Pares	Sapatênis Características: calçado em couro sintético com amarra em cadarços além de forro em material têxtil. Palmilha macia e solado de borracha. Cabedal: em couro sintético. Possui amarra em cadarços. Ilhoses nos passadores dos cadarços. Puxador no			



			calcanhar. Palmilha: em EVA macio. Forro: em material têxtil. Solado: em borracha para aderência ao caminhar. Tamanho 42			
345	25	Unidades	Calça Jeans Masculina confeccionada em no mínimo 84% Algodão, 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura. Gancho médio e quadril reto. Possui bolsos frontais e traseiros. Cós com passantes para cinto Fechamento com zíper e botão. Tamanho 36			
346	20	Unidades	Calça Jeans Masculina confeccionada em no mínimo 84% Algodão, 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura. Gancho médio e quadril reto. Possui bolsos frontais e traseiros. Cós com passantes para cinto Fechamento com zíper e botão. Tamanho 38			
347	20	Unidades	Calça Jeans Masculina confeccionada em no mínimo 84% Algodão, 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura. Gancho médio e quadril reto. Possui bolsos frontais e traseiros. Cós com passantes para cinto Fechamento com zíper e botão. Tamanho 40			
348	20	Unidades	Calça Jeans Masculina confeccionada em no mínimo 84% Algodão, 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura. Gancho médio e quadril reto. Possui bolsos frontais e traseiros. Cós com passantes para cinto Fechamento com zíper e botão. Tamanho 42			
349	20	Unidades	Calça Jeans Masculina confeccionada em no mínimo 84% Algodão, 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura. Gancho médio e quadril reto. Possui bolsos frontais e traseiros. Cós com passantes para cinto Fechamento com zíper e botão. Tamanho 44			
350	20	Unidades	Calça Feminina, confeccionado em 84% Algodão 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura Gancho			



			médio e cintura alta. Bolsos frontais e traseiros. Cós largo com passantes para cinto. Fechamento em zíper e com botões. Tamanho 36			
351	20	Unidades	Calça Feminina, confeccionado em 84% Algodão 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura Gancho médio e cintura alta. Bolsos frontais e traseiros. Cós largo com passantes para cinto. Fechamento em zíper e com botões. Tamanho 38			
352	20	Unidades	Calça Feminina, confeccionado em 84% Algodão 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura Gancho médio e cintura alta. Bolsos frontais e traseiros. Cós largo com passantes para cinto. Fechamento em zíper e com botões. Tamanho 40			
353	20	Unidades	Calça Feminina, confeccionado em 84% Algodão 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura Gancho médio e cintura alta. Bolsos frontais e traseiros. Cós largo com passantes para cinto. Fechamento em zíper e com botões. Tamanho 42			
354	20	Unidades	Calça Feminina, confeccionado em 84% Algodão 14% Poliéster e 02% Elastano. Lavagem escura Gancho médio e cintura alta. Bolsos frontais e traseiros. Cós largo com passantes para cinto. Fechamento em zíper e com botões. Tamanho 44			
355	60	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga longa em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho P (veste 34 ao 38)			
356	60	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga longa em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho M (veste 38 ao 40)			
357	60	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga longa em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho G (veste 40 ao 42)			
358	50	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga longa em meia			



			malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho GG (veste 44 ao 46)			
359	100	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga curta em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho P (veste 34 ao 38)			
360	100	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga curta em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho M (veste 38 ao 40)			
361	80	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga curta em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho G (veste 40 ao 42)			
362	80	Unidades	Camiseta Feminina algodão e elastano manga curta em meia malha mínimo 85% algodão cores variadas tamanho GG (veste 44 ao 46)			
363	60	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga longa, mínimo cores variadas gola redonda tamanho P (veste 34 ao 38)			
364	60	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga longa, mínimo cores variadas gola redonda tamanho M (veste 38 ao 40)			
365	60	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga longa, mínimo cores variadas gola redonda tamanho G (veste 40 ao 42)			
366	45	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga longa, mínimo cores variadas gola redonda tamanho GG (veste 42 ao 44)			
367	80	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga curta, mínimo cores variadas gola redonda tamanho P (veste 34 ao 38)			
368	80	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga curta, mínimo cores variadas gola			



			redonda tamanho M (veste 38 ao 40)			
369	100	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga curta, mínimo cores variadas gola redonda tamanho G (veste 40 ao 42)			
370	80	Unidades	Camiseta Masculina básica 100% algodão em meia malha, manga curta, mínimo cores variadas gola redonda tamanho GG (veste 42 ao 44)			
371	50	Pares	Meia masculina: composição: 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho P. (calça 35-38)			
372	50	Pares	Meia masculina: composição: 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho M. (calça 38-40)			
373	50	Pares	Meia masculina: composição: 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho G. (calça acima de 40)			
374	50	Pares	Meia Feminina: composição: com no mínimo 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho P. (calça 35-38)			
375	50	Pares	Meia Feminina: composição: com no mínimo 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho M. (calça 38-40)			
376	50	Pares	Meia Feminina: composição: com no mínimo 62% algodão, 18% poliamida, 15% poliéster e 5% elastodieno. Tamanho G. (calça acima de 40)			
377	50	Unidades	Cuecas sortidas em meia malha com no mínimo 85% de algodão, com elástico nas pernas e cós com variação de cores. Tamanho P			
378	50	Unidades	Cuecas em meia malha com no mínimo 85% de algodão, com elástico nas pernas e cós com variação de cores. Tamanho M			



379	50	Unidades	Cuecas em meia malha com no mínimo 85% de algodão, com elástico nas pernas e cós com variação de cores. Tamanho G			
380	50	Unidades	Cuecas em meia malha com no mínimo 85% de algodão, com elástico nas pernas e cós com variação de cores. Tamanho GG			
381	50	Unidades	Calcinha Feminina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho P			
382	50	Unidades	Calcinha Feminina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho M			
383	50	Unidades	Calcinha Feminina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho G			
384	50	Unidades	Calcinha Feminina com no mínimo 92% algodão e 8% elastano, com fundo 100% algodão, elástico resistente em cores e estampas variadas, tamanho GG			
385	15	conjunto	Pijama Masculino, bermuda e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho P			
386	15	conjunto	Pijama Masculino, bermuda e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho M			
387	15	conjunto	Pijama Masculino, bermuda e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho G			
388	15	conjunto	Pijama Masculino, bermuda e camiseta manga curta e gola V.			



			Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho GG			
389	15	conjunto	Pijama Feminino, short e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho P			
390	15	conjunto	Pijama Feminino, short e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho M			
391	15	conjunto	Pijama Feminino, short e camiseta manga curta e gola V. Cores e estampas variadas. Composição com no mínimo 77% algodão e 23% poliéster Tamanho G			
392	30	Unidades	Calça legging com no mínimo 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas, cós com elástico coberto largo. Tamanho P			
393	30	Unidades	Calça legging com no mínimo 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas, cós com elástico coberto largo. Tamanho M			
394	30	Unidades	Calça legging com no mínimo 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas, cós com elástico coberto largo. Tamanho G			
395	30	Unidades	Calça legging com no mínimo 85% algodão e elastano em meia malha stretch cores variadas, cós com elástico coberto largo. Tamanho GG			
396	15	Unidades	Bermuda Masculina em sarja cor sólida ou estampa xadrez, cores diversas. Fechamento em botão e zíper na parte da frente. Passantes no cós, bolsos frontais, bolsos na parte de trás com fechamento em velcro. Com no mínimo 20% algodão e 80% poliéster. Tamanho P			
397	15	Unidades	Bermuda Masculina em sarja cor sólida ou estampa xadrez, cores diversas. Fechamento em botão e			



			zíper na parte da frente. Passantes no cós, bolsos frontais, bolsos na parte de trás com fechamento em velcro. Com no mínimo 20% algodão e 80% poliéster. Tamanho M			
398	15	Unidades	Bermuda Masculina em sarja cor sólida ou estampa xadrez, cores diversas. Fechamento em botão e zíper na parte da frente. Passantes no cós, bolsos frontais, bolsos na parte de trás com fechamento em velcro. Com no mínimo 20% algodão e 80% poliéster. Tamanho G			
399	15	Unidades	Bermuda Masculina em sarja cor sólida ou estampa xadrez, cores diversas. Fechamento em botão e zíper na parte da frente. Passantes no cós, bolsos frontais, bolsos na parte de trás com fechamento em velcro. Com no mínimo 20% algodão e 80% poliéster. Tamanho GG			
400	20	Unidades	Short Masculino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho P			
401	20	Unidades	Short Masculino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho M			
402	20	Unidades	Short Masculino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho G			
403	20	Unidades	Short Masculino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho GG			
404	20	Unidades	Short Feminino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela.			



			Tamanho P			
405	20	Unidades	Short Feminino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho M			
406	20	Unidades	Short Feminino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho G			
407	20	Unidades	Short Feminino confeccionado em tecido poliéster com bolsos faca, elástico franzido no cós com tiras para amarração e forro em tela. Tamanho GG			
408	60	Conjunto	Conjunto Masculino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura *Tamanhos: P (36/38);			
409	60	Conjunto	Conjunto Masculino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura. *Tamanhos: M (40/42);			
410	60	Conjunto	Conjunto Masculino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura. *Tamanhos: G (44/46);			
411	60	Conjunto	Conjunto Feminino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na			



			cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura. *Tamanhos: P (36/38);			
412	60	Conjunto	Conjunto Feminino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura. *Tamanhos: M (40/42);			
413	60	Conjunto	Conjunto Feminino de Moletom Flanelado, com no mínimo 80% Algodão, cores variadas. Blusa: Rebatimento das costuras malha punho nas mangas e na cintura, Gola "O", bolsos laterais. Calça: Rebatimento das costuras e elástico na cintura. *Tamanhos: G (44/46);			
414	60	Unidades	Camisa manga curta masculina, Algodão Mix Maquinetado, modelagem Social, manga curta e gola dupla reforçada. Corte tradicional. Confeccionada em tecido misto fio tinto, caimento leve. Composição: 80% Algodão 20% Poliéster Cores variadas. Tamanho P			
415	60	Unidades	Camisa manga curta masculina, Algodão Mix Maquinetado, modelagem Social, manga curta e gola dupla reforçada. Corte tradicional. Confeccionada em tecido misto fio tinto, caimento leve. Composição: 80% Algodão 20% Poliéster Cores variadas. Tamanho M			
416	60	Unidades	Camisa manga curta masculina, Algodão Mix Maquinetado, modelagem Social, manga curta e gola dupla reforçada. Corte tradicional. Confeccionada em tecido misto fio tinto, caimento leve. Composição: 80% Algodão 20% Poliéster Cores variadas.			



			Tamanho G			
--	--	--	------------------	--	--	--

2.2. Os produtos, objeto desse termo, deverão ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às quantidades e especificações estabelecidas, conforme as normas da ABNT e demais correlatas.

2.3. Se a Secretaria Municipal de Assistência Social achar necessário poderá requerer amostras dos itens licitados, a ser apresentada previamente, pela empresa licitante vencedora uma (01) unidade de amostra do material cotado, quais sejam **todos os itens constantes na planilha de especificação do Termo de Referência**, a qual deverá estar de acordo com as especificações deste Termo.

2.4. A falta da amostra ou o atraso da entrega dentro do prazo estabelecido implicará na automática desclassificação do proponente.

2.5. A amostra que trata esse procedimento será avaliada por agente designado para tal finalidade, verificando sua conformidade com as especificações e teste de qualidade.

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços da proteção social especial são subdivididos em média e alta complexidade, sendo os que alguns dos serviços da média complexidade são o PAEF e o Centro POP; e da alta complexidade acolhimento para crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal ou abandono.

No Centro POP é ofertado Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil e acesso a vestuário adequado. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência do usuário. No espaço multiuso há realização de oficinas diversas, esportes, palestras, atividades recreativas, sala de TV; barbearia, espaço para lavagem e secagem de roupas. Nesse serviço busca-se a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

Já o acolhimento institucional integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e visa o atendimento integral às crianças, adolescentes e idosos que foram retirados do convívio familiar, por determinação judicial e estão sob a custódia do município. Dentre as razões para a retirada do convívio familiar pode-se citar: maus tratos, caracterizado pelas diversas violências no espaço doméstico e até mesmo abandono.

Nesse sentido, o presente documento de aquisição **de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho**, visa atender e oferecer vestuário à 1.500 pessoas que se encontram em atendimento pela proteção social especial de média e alta complexidade, seja no serviço de acolhimento institucional na **modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, seja na modalidade ILP para idosos e/ou usuários em situação de rua atendidos pelo Centro POP** todos em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta.



Registre-se, por fim, que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Proteção Social Especial de média e alta complexidade, é responsável pela coordenação, manutenção e funcionamento dos serviços de acolhimentos para crianças e adolescentes, idosos e pelo atendimento da população em situação de rua, estabelecendo normas e procedimentos para sua implantação e/ou continuidade, exercendo, dentro de suas atribuições, o controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços que compõem a rede de acolhimento do município de Aparecida de Goiânia – GO.

PÚBLICO ALVO

Atender 1.500 pessoas em situação de risco pessoal ou social, rompimento de vínculos que estejam atendimento ou acompanhamento pelas unidades de CREAS, ABRIGOS, CENTRO POP, ABORDAGEM DE RUA.

META

Atender em caráter emergencial ou conforme a demanda 1500 (mil e quinhentas pessoas) em situação de risco pessoal ou social atendidos pela proteção social especial de media e alta complexidade.

O quantitativo dos materiais de uso pessoal, bem como suas especificações, foi estimado levando-se em conta a quantidade de pessoas atendidas e acolhidas nas unidades da Superintendência de Proteção Social Especial. Com o atendimento a mais de 1.500 pessoas em situação de Rua pelo Centro Pop, mais o acolhimento em tempo integral em duas unidades de Abrigo e o atendimento em três Unidades CREAS, justificamos a necessidade da solicitação de aquisição deste material.

3.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a) Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes, idosos e o atendimento de pessoas em situação de rua, afastadas temporariamente de sua família de origem;
- b) Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- c) Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- d) Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- e) Apoiar o retorno da criança e do adolescente e do idoso, bem como individuo residente nas ruas à família de origem.

3.2 RESULTADOS ESPERADOS:

- Propiciar aos usuários a preservação de suas condições de autonomia e independência;
- Propiciar aos usuários vestimenta e calçados adequados à estação do ano, objetivando o alcance da sua dignidade como individuo.
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.
- Promover condições dignas de sobrevivência.

4. PRAZO

4.1. A entrega dos produtos será de forma **parcial** conforme solicitação expressa da contratante, **após liberação da nota de empenho;**

4.2. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 88 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

4.3. A rescisão poderá ser:



- I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da supracitada Lei;
 - II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;
 - III – Judicial, nos termos da legislação;
- 4.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 4.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5. AMOSTRAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 DAS AMOSTRAS

- 5.1.1 O licitante que se sagrar vencedor deverá apresentar amostra dos produtos ;
- 5.1.2 Na análise das amostras será verificada a compatibilidade das amostras com base na ficha técnica de cada produto comparando com as especificações mínimas exigidas no anexo I (Termo de Referência).
- 5.1.3 A não entrega das amostras será motivo de desclassificação da empresa, por ficar prejudicada a avaliação.

5.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.2.1. Os pagamentos serão realizados mediante:
- 5.2.2. Apresentação de Nota Fiscal, contendo:
- a) – Data da emissão;
 - b) – Nome e endereço do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 10.732.371/001-11 situada à Rua Avenida B, quadra APM, Setor Araguaia, CEP 74.980.970, Aparecida de Goiânia;
 - c) – Descrição do (s) Produto(s);
 - d) – Valor Unitário;
 - e) – Valor Total;
 - f) – Especificação da garantia, quando for o caso, no corpo da nota.
- 5.2.3. Protocolização na **Secretaria de Assistência Social/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Nota Fiscal/Fatura com especificações conforme o subitem anterior, devendo estar expressamente atestada pelos supervisores dos programas ao qual é destinado o objeto e pelo gestor do contrato, no prazo máximo de até 30 dias, após fornecimento do serviço/produto;
- 5.2.4. O pagamento estará condicionado também à avaliação do bem, produto ou serviço pelo gestor do contrato ou por um responsável, expressamente nomeado por ele, quanto à **conformidade do produto/serviço prestado com a especificação constante neste Termo**, bem como proceder à avaliação de qualidade, desempenho e atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is), prerrogativa indiscutível para a liberação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento;
- 5.2.5. As respectivas notas fiscais de fornecimento serão pagas em até 30 dias corridos, após a data de protocolização, conforme o item 7.1.2.;
- 5.2.6. Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se à CONTRATANTE o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal;
- 5.2.7. Havendo atraso de pagamento das faturas não quitadas na data do seu respectivo vencimento, incidirão juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA;



5.2.8. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01 após este período o reajuste seguirá as normativas legais;

5.2.9. Cada pagamento somente será efetuado a CONTRATADA, mediante prova de regularidade com as obrigações sociais por meio da apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e débitos trabalhistas;

5.2.10. Nos contratos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia de execução continuada ou parcelada, em que as empresas estejam com irregularidades fiscais, fica autorizado o pagamento dos produtos e serviços efetivamente entregues, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato, estipulando o prazo de 60 dias para a apresentação da regularidade fiscal das empresas e os pagamentos futuros fica vinculada a comprovação da regularidade em voga, conforme Portaria 001/2013 Secretaria de Controle Interno, no caso das empresas que tiverem o pagamento amparado por esta portaria;

6. RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros utilizados para custear a aquisição dos produtos/bens/serviços ora tratados são oriundos **RECURSO FEDERAL/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**

7. GESTOR DO CONTRATO:

A gestão do respectivo contrato e a responsabilidade pelo recebimento dos materiais ficará a cargo da funcionária **Vânia França Matias**, CPF 471.114.021-20.

8. PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÃO E LOCAL:

8.1 A CONTRATADA deverá entregar o material conforme programação repassada pela Superintendência de Proteção social especial, a partir do recebimento da nota de Empenho, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução do serviço (Art. 62 da Lei 8.666/93), sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93, para **entregar os produtos**, de acordo com a necessidade expressa pela CONTRATADA;

8.2 A CONTRATADA deverá entregar produtos de 1ª (primeira) qualidade, **conforme especificações deste Termo e das amostras solicitadas**, em perfeitas condições de uso, sob pena de rejeição do produto ou nulidade do ato, bem como atendendo o prazo, o horário e o local estabelecido pela CONTRATANTE;

8.3 A entrega será realizada no **Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, na Avenida Independência Quadra 02, Lote 14, Bairro Jardim Monte Cristo, em horário comercial e com a presença do gestor deste termo;**

8.4 Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido: I – Provisoriamente, depois de efetuada cada serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e validades quando for o caso; II – Definitivamente, após a verificação do serviço e consequente aceitação;

8.5 Se a entrega dos materiais estiver em desacordo com a proposta, com defeito, má qualidade, produtos de segunda linha, fora das especificações ou incompletos, após notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os pagamentos, até que seja sanada a situação.

8.6 Obrigatoriamente serão substituídos os produtos, bens ou serviço que, por ventura, não atenderem as especificações deste Termo ou apresentarem os problemas conforme o subitem 11.5;

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não extingue a responsabilidade da contratada a *posteriori* ficando condicionada ao regramento da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e respectivas leis subsidiárias.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



9.1. DA CONTRATADA

9.1.2. Entregar, os produtos nas condições e normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes do gênero dos mesmos, de modo a evitar que prejudiquem a saúde humana, nos locais e datas apresentadas pela CONTRATANTE.

9.1.3 Arcar com todas as despesas de **entrega** dos produtos, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive transporte e licenças pertinentes;

14.1.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

9.1.5 Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

9.1.6. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o produto fornecido;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou decorrentes dos serviços contratados, objeto deste, incluindo aquelas com substituição de produtos, manutenção, assistência técnica, que não estejam de acordo com as especificações e condições avençados, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

9.1.9. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da contratante;

9.1.10. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do objeto contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1 Acompanhar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, durante a entrega, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos fornecidos;

9.2.2. Fiscalizar, gerenciar, monitorar e avaliar todas as atividades decorrentes do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

9.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com este Termo;

9.2.4. Efetuar o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

9.2.5. Comunicar em tempo hábil, À CONTRATADA, onde será realizada a prestação dos serviços;

9.2.6 Emitir as requisições respectivas, assinadas pelo gestor do contrato ou pelo responsável técnico por ele designado;

9.2.7. Encaminhar a CONTRATADA as orientações necessárias à entrega dos produtos, caso haja mudança posterior quanto ao local de entrega.

10 – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa;



- a) – Advertência
 - b) – Multa 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da contratação;
 - c) – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
 - d) – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base o item anterior;
- 10.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais o licitante que:
- a)- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
 - b)- Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido, considerando também como documentação a proposta reajustada e amostra, quando solicitada;
 - c)- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - d)- Comportar-se de forma inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - e)- Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - f)- Não mantiver a proposta;
 - g)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - h)- Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 10.3.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 10.4.** Fica estabelecido o Foro competente para dirimir todas e quaisquer questões do contrato que possam divergir, a Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 Por se tratar de contratação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, do tipo por lote, em conformidade com lei mencionada.

11.2 A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado por essa Secretaria, bem como a necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

11.3 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

Aparecida de Goiânia, 19 de junho de 2019.

João de Souza Barbosa
Chefe de Compras

Vânia França Matias
Superintendente de Proteção Social especial

Mayara Ferreira Marfim Mendanha



Secretária de Assistência Social

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-500. Novo Paço Municipal, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/____.

Prezado(a) Senhor(a),

____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ____: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-500. Novo Paço Municipal, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/____.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. nº, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. nº

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-500. Novo Paço Municipal, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/____.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada ____ (**endereço completo**)____, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (¹).

(¹) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Conforme exigência do subitem 8.8.1 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-500. Novo Paço Municipal, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Conforme exigência do subitem 8.8.2 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-500. Novo Paço Municipal, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/____.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA _____, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ITENS DE CAMA, MESA E BANHO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na **Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-500. Novo Paço Municipal, piso térreo**, por intermédio da SECRETARIA _____, situada na RUA _____ – SETOR _____ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **204/2019**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2019.071.495**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, devendo obedecer às especificações e quantidades, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VI. Unt. R\$	VI. Total R\$
------	------	-----	-----------	-------	-----------------	------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

110

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-500. Novo Paço Municipal, piso térreo.

Tel.: (62) 3238-6798/6802/6741/6700- CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com

Site: www.aparecida.go.gov.br



2.1. O objeto será recebido provisoriamente no **Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, na Avenida Independência Quadra 02, Lote 14, Bairro Jardim Monte Cristo, em horário comercial e com a presença do gestor deste termo, em até máximo 10 (dez) dias úteis**, contados após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com esta, a qual deverá ser expedida por agente designado para tal finalidade pela Contratante e destinada à Contratada.

2.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 12 (doze) meses, ou enquanto durar as quantidades licitadas, quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____ (_____).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.



4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 10.732.371/001-11 situada à Rua Avenida B, quadra APM, Setor Araguaia, CEP 74.980.970, Aparecida de Goiânia;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

4.6. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na **Secretaria de Assistência Social/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Nota Fiscal/Fatura com especificações conforme o subitem anterior, devendo estar expressamente atestada pelos supervisores dos programas ao qual é destinado o objeto e pelo gestor do contrato, no prazo máximo de até 30 dias, após fornecimento do serviço/produto;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **2018.03.0366.15.2900.451-2901 Nat: 339030 DOT 20182791**

5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

6.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRTANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

6.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;



6.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.9. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do objeto contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo.

6.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.

6.1.11. Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.

6.1.12. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da contratante;

6.1.13. A Contratada deverá substituir em no máximo 05 (cinco) dias úteis, que começarão a ser contado imediatamente após a notificação respectiva, qualquer equipamento que por ventura, for entregue com algum defeito de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.

6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.

6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.7. Acompanhar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos fornecidos;

6.2.8. Fiscalizar, gerenciar, monitorar e avaliar todas as atividades decorrentes do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

6.2.9. Encaminhar a CONTRATADA as orientações necessárias à entrega dos produtos, caso haja mudança posterior quanto ao local de entrega.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA



7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de _____.

_____ Contratante	_____ Contratada
Testemunhas:	
1- _____	CPF: _____
2- _____	CPF: _____



ANEXO VIII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
(Somente quanto houver exigência de amostra, conforme subitem 7.7)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca

Localidade, ____/ ____/ ____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

Recebido Departamento: _____ _____ Nome do Servidor/ Carimbo
--



ANEXO IX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019

Pelo presente instrumento, o **Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da** Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo **Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. XXXXXXXX**, brasileiro, portador da XXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o XXXXXXXX, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no estabelecidas **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2019 – SRP - Sistema de Registro de Preços**, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, neste ato, representada, pelo Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir,

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1-** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **Registro de Preço para eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

Item	Nome do produto	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
------	-----------------	----------------------	-------	-------	------	--------	-----------

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019 – SRP**, conforme o tabela (s) abaixo:

Valor total por extenso: _____.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 60/2016 e demais legislações vigentes, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.
- 3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto do Pregão.
- 3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.6** - A Secretaria Municipal de Assistência Social não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às



licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4 - CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1- A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1- Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

5.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

5.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

5.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRTANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

5.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

5.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

5.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

5.1.9. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do objeto contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo.

5.1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.

5.1.11. Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.

5.1.12. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da contratante;

5.1.13. A Contratada deverá substituir em no máximo 05 (cinco) dias úteis, que começarão a ser contado imediatamente após a notificação respectiva, qualquer equipamento que por ventura, for entregue com



algum defeito de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso.

5.2 – A CONTRATANTE se compromete a:

5.2.1 - Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

5.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

5.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

5.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.

5.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.

5.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

5.2.7. Acompanhar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos fornecidos;

5.2.8. Fiscalizar, gerenciar, monitorar e avaliar todas as atividades decorrentes do fornecimento dos produtos pela **CONTRATADA**;

5.2.9. Encaminhar a **CONTRATADA** as orientações necessárias à entrega dos produtos, caso haja mudança posterior quanto ao local de entrega.

6 - CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERACOES DE PRECOS

6.1 - O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

6.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

6.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.4.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

6.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (órgão gerenciador) poderá:

6.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço;

6.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLAUSULA SETIMA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 7.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 7.2**- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 7.3**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 7.4** - Caberá ao fornecedor do objeto beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.5** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.6**- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.7** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

8 - CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1 - Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

8.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

8.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

8.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



- 8.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 8.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão, comunicar imediatamente ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

9 - CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANCOES

- 9.1** - O atraso injustificado no fornecimento dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 9.1.1** - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.
- 9.1.2** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.
- 9.1.3** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:
- 9.2.1** - Advertência;
- 9.2.2** - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;
- 9.2.3** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.3** - Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 9.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
- 9.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
- 9.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 9.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



- 9.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
9.3.6 - Não mantiver a proposta;
9.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
9.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
9.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Aparecida de Goiânia e cobrado judicialmente.
9.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10 – RELAÇÃO DAS EMPRESAS FORNECEDORAS QUE APRESENTARAM AS MELHORAS PROPOSTAS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO A SEGUIR:

11 - CLAUSULA DECIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS

- 11.1** - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Imprensa Oficial.
11.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2019 – SRP**.
11.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Executiva de licitação, nos termos dos Decretos Municipais “N” nº 060/2016.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos
Carlos Moreira

Arthur Henrique De Sousa Braga
Secretário Executivo De Licitação

Mayara Mendanha
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____